


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AD BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA: 09/07/2024		BDI: 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/04	112,54%	70 11%
	LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 18,21	R\$ 72,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 13,65	R\$ 88,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 141,09	



VALOR:	R\$ 219,49
VALOR BDI (26,85%):	R\$ 58,93
VALOR COM BDI:	R\$ 278,42

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,69	R\$ 18,45
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,83	R\$ 15,32
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 33,77	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	ORSE	m	6,00000000	R\$ 4,43	R\$ 26,58
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,04	R\$ 36,72
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,40	R\$ 1,56
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,87	R\$ 8,87
TOTAL Material:					R\$ 75,52	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 18,21	R\$ 91,05
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,65	R\$ 54,60
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 145,65	


VALOR:	R\$ 254,80
VALOR BDI (26,85%):	R\$ 68,41
VALOR COM BDI:	R\$ 323,21

C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 458,7600	R\$ 11,4690
TOTAL Serviço:					R\$ 11,4690	

VALOR:	R\$ 37,04
VALDR BDI (28,85%):	R\$ 9,95
VALOR COM BDI:	R\$ 46,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	09/07/2024	BDI: 26,85%					
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2024/04	HORA:	112,54%	MES:	70,11%
	LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO:	2024/01 COM DESONERAÇÃO						
			SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06%		47,87%		
		Composições Próprias:	PRDPRIA		0,00%		0,00%			

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,0500	R\$ 0,0000
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2100	R\$ 7,9535
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,2100	R\$ 0,0000
10759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6100	R\$ 4,5194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,4729

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
12326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
12329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
TOTAL Material:					R\$ 17,9244	

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,2664	
VALOR:					R\$ 42,66	
VALOR BDI (26,85%):					R\$ 11,45	
VALOR COM BDI:					R\$ 54,11	

S03314 Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,73	R\$ 2,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,83	R\$ 2,30
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 4,54	

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,21	R\$ 10,93
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 13,65	R\$ 8,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,12	

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 pásulas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01500000	R\$ 496,88	R\$ 7,45
TOTAL Serviço:					R\$ 7,45	
VALOR:					R\$ 31,05	
VALOR BDI (26,85%):					R\$ 9,34	
VALOR COM BDI:					R\$ 39,39	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

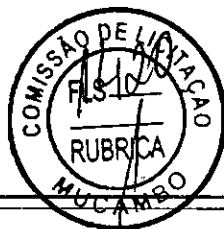
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	09/07/2024	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2024/04
LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ		SEINFRA	HORA:	112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO		SICRO NOVO	MES:	70,11%
			SINAPI		47,48%
			SINAPI		85,06%
			Composições Próprias		47,87%
				PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,81

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,88	R\$ 11,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,88

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:						R\$ 0,29



VALOR:	R\$ 19,98
VALOR BDI (26,85%):	R\$ 5,36
VALOR COM BDI:	R\$ 25,34

10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI) (H)


Geral	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,67680000	R\$ 1,0000	R\$ 17,6766
12702	JUROS	SEINFRA	H	5,96590000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9659
TOTAL Geral:						R\$ 23,6427

VALOR:	R\$ 23,64
VALOR BDI (28,85%):	R\$ 6,35
VALOR COM BDI:	R\$ 29,99

10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP) (H)

Geral	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,87880000	R\$ 1,0000	R\$ 17,6768
12702	JUROS	SEINFRA	H	5,96590000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9659
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,04800000	R\$ 1,0000	R\$ 11,0480
TOTAL Geral:						R\$ 34,6907

VALOR:	R\$ 34,69
VALOR BDI (26,85%):	R\$ 9,31
VALOR COM BDI:	R\$ 44,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AD BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 09/07/2024		BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/04	112,64%	70,11%
	LOCAL:	RUA DE ACESSO AD BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

10775 TEODOLITO (CHP) (H)						
Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,13880000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1388
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4697
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7117
TOTAL Geral:						R\$ 2,3202
VALOR:						R\$ 2,32
VALOR BDI (26,85%):						R\$ 0,62
VALOR COM BDI:						R\$ 2,94



1066 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
TOTAL Geral:						R\$ 93,1930
VALOR:						R\$ 93,19
VALOR BDI (26,85%):						R\$ 25,02
VALDR CDM BDI:						R\$ 118,21

10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0200	R\$ 116,0200
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18,60210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
TOTAL Geral:						R\$ 277,5844
VALOR:						R\$ 277,58
VALOR EDI (26,85%):						R\$ 74,53
VALOR COM BDI:						R\$ 352,11

10667 TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)						
Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
TOTAL Geral:						R\$ 37,2018



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	09/07/2024	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	ORSE	VERSÃO	2024/04
LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	MINUTOS	70,11%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO		84,44%
		Composições Próprias	PRDPRIA		47,48%
					85,00%
					47,67%
					0,00%
					0,00%

VALOR:	R\$ 37,20
VALOR BDI (26.85%):	R\$ 9,99
VALOR COM BDI:	R\$ 47,19



10780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Item	Descrição	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 74,8500	R\$ 74,8500
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	R\$ 1,0000	R\$ 12,6731
TOTAL Geral:						R\$ 124,7249

VALOR:	R\$ 124,72
VALOR BDI (26.85%):	R\$ 33,49
VALOR COM BDI:	R\$ 158,21

500234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Item	Descrição	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,72	R\$ 0,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,83	R\$ 0,84
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,86


Item	Descrição	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101607S	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cónicas)	ORSE	cj	1,42000000	R\$ 0,34	R\$ 0,46
104299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	R\$ 1,79	R\$ 2,54
102193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 23,57	R\$ 27,56
TOTAL Material:						R\$ 30,60

Item	Descrição	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 18,21	R\$ 4,01
108111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 13,65	R\$ 3,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,01

VALOR:	R\$ 39,25
VALOR BDI (26.85%):	R\$ 10,54
VALOR COM BDI:	R\$ 49,79

10670 USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI) (H)

Item	Descrição	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,83760000	R\$ 1,0000	R\$ 12,8376
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,27920000	R\$ 1,0000	R\$ 4,2792

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 09/07/2024 BDI : 26,85%																								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>DIAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	DIAS	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	DIAS																							
	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%																							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO																										
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO																										



TOTAL Geral:	R\$ 45,9268
VALOR:	R\$ 45,93
VALDR BDI (26.85%):	R\$ 12,33
VALOR COM BDI:	R\$ 58,26

10783 USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP) (H)

Item	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12B45	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,83760000	R\$ 1,0000	R\$ 12,8376
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,27920000	R\$ 1,0000	R\$ 4,2792
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	17,11680000	R\$ 1,0000	R\$ 17,1168
TOTAL Geral:						R\$ 63,0436

VALOR:	R\$ 63,04
VALOR BDI (26.85%):	R\$ 16,93
VALOR COM BDI:	R\$ 79,97

C3315 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (M3)

Item	Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,04533333	R\$ 84,4100	R\$ 3,8266
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02133333	R\$ 229,8400	R\$ 4,9033
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,6400	R\$ 0,0000
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,13333333	R\$ 34,6900	R\$ 4,6253
10670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,9300	R\$ 0,0000
10783	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	R\$ 83,0400	R\$ 4,2027
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,5579

Item	Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840

VALOR:	R\$ 24,94
VALOR BDI (26.85%):	R\$ 6,70
VALOR COM BDI:	R\$ 31,64

JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Assinado de forma digital por
 JOSE ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:09:13
 -03'00'



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

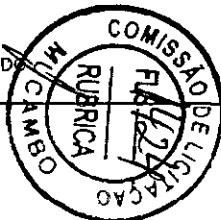
LOCAL: RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO


DATA : 09/07/2024 BDI : 26,85%

FONTE	VERSÃO	PC	VALOR	HORA	MES
ORSE	2024/04			112,64%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO			84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO				
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO			85,08%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA			0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		ACUMULADO %	CL
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	721,52	R\$ 60,89	R\$ 43.933,35	12,33%	12,33%	A
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Serviço	M	2.164,56	R\$ 19,75	R\$ 42.750,06	12,00%	24,32%	A
S00335	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	ORSE	Serviço	un	14,00	R\$ 2.501,57	R\$ 35.021,98	9,83%	34,15%	A
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	432,91	R\$ 74,93	R\$ 32.437,95	9,10%	43,25%	A
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	39,55	R\$ 731,34	R\$ 28.924,50	8,12%	51,37%	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	129,87	R\$ 137,48	R\$ 17.854,53	5,01%	56,38%	B
C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEA0 (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	360,76	R\$ 47,82	R\$ 17.251,54	4,84%	61,22%	B
S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 15.177,17	R\$ 15.177,17	4,26%	65,48%	B
ADM-MUCAMBINHO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composiçãoe	Serviço	%	100,00	R\$ 135,43	R\$ 13.543,00	3,80%	69,28%	B
COM-BOCA	BOCA DE BUEIRO QUADRUPLO TUBULAR Ø= 60cm	Composiçãoe	Serviço	UN	2,00	R\$ 5.576,63	R\$ 11.153,26	3,13%	72,40%	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	81,00	R\$ 132,52	R\$ 10.734,12	3,01%	75,42%	B
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 667,44	R\$ 9.624,16	2,70%	78,12%	B
C4736	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (ØE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM(DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME	SEINFRA	Serviço	M	360,76	R\$ 23,30	R\$ 8.405,71	2,36%	80,48%	C
C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	Serviço	M	24,00	R\$ 323,54	R\$ 7.764,96	2,18%	82,65%	C
C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	108,23	R\$ 61,23	R\$ 6.626,92	1,86%	84,51%	C
101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 460,21	R\$ 6.442,94	1,81%	86,32%	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 412,15	R\$ 6.182,25	1,73%	88,06%	C
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	180,38	R\$ 32,44	R\$ 5.851,53	1,64%	89,70%	C
C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M	360,76	R\$ 13,24	R\$ 4.776,46	1,34%	91,04%	C
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x60 cm	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 215,38	R\$ 3.230,70	0,91%	91,94%	C
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	541,14	R\$ 5,86	R\$ 3.171,08	0,89%	92,83%	C
S03448	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0.70 x 0.40 m	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 1.572,79	R\$ 3.145,58	0,88%	93,72%	C
C0830	CONCRETO CICLÓPIDO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	3,60	R\$ 829,03	R\$ 2.984,51	0,84%	94,55%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARA	DATA:	09/07/2024	BDI:	26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARA	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2024/04
	LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO:	2024/01 COM DESONERAÇÃO	MES:	70,11%
			SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Classificação Preços		PROPRIA	85,06% 47,67%
					0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		ACUMULADO	CL
C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	Serviço	UN	28,00	R\$ 100,38	R\$ 2.810,64	0,79%	95,34%	C
C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	Serviço	M2	2,20	R\$ 1.084,38	R\$ 2.385,64	0,67%	96,01%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	32,47	R\$ 62,06	R\$ 2.015,09	0,57%	96,58%	C
C2092	QUADRO P/MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.001,40	R\$ 2.001,40	0,56%	97,14%	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	541,14	R\$ 3,68	R\$ 1.991,40	0,56%	97,70%	C
C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.692,06	R\$ 1.692,06	0,47%	98,17%	C
C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.679,68	R\$ 1.679,68	0,47%	98,64%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	108,23	R\$ 9,41	R\$ 1.018,44	0,29%	98,93%	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 489,58	R\$ 979,16	0,27%	99,21%	C
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	M2	432,91	R\$ 2,23	R\$ 965,39	0,27%	99,48%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	505,06	R\$ 1,75	R\$ 883,86	0,25%	99,72%	C
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 125,66	R\$ 502,64	0,14%	99,86%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	505,06	R\$ 0,36	R\$ 181,82	0,05%	99,92%	C
C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 131,51	R\$ 131,51	0,04%	99,95%	C
C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	Serviço	M	14,40	R\$ 7,75	R\$ 111,60	0,03%	99,98%	C
C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SEINFRA	Serviço	M	14,40	R\$ 3,92	R\$ 56,45	0,02%	100,00%	C

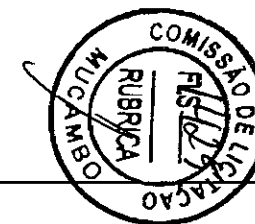
Subtotal até 100,00% R\$ 356.395,04

Outros R\$ 0,00


Valor total do Orçamento R\$ 356.395,04

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412758239
1

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:09:24
-03'00'



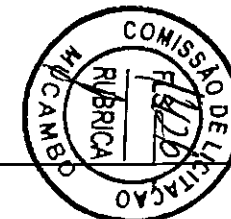
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO-DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	09/07/2024	BDI:	26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO-DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2024/04
	LOGAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	112,54%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO:	2024/01 COM DESONERAÇÃO	MINUTOS:	70,11%
			SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	VALORES:	84,44% 47,48%
			Composição:	PROPRIA	PROPRIA:	85,06% 47,67%
			Outros:		Outros:	0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 13.543,00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 3.385,75	R\$ 3.385,75	R\$ 3.385,75	R\$ 3.385,75	R\$ 13.543,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.914,94	100,00 %				100,00 %
			R\$ 27.914,94				R\$ 27.914,94
3	PISOS (PASSEIOS)	R\$ 146.395,56	30,00 %	30,00 %	30,00 %	10,00 %	100,00 %
			R\$ 43.918,67	R\$ 43.918,67	R\$ 43.918,67	R\$ 14.639,55	R\$ 146.395,56
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.553,69	20,00 %	20,00 %	20,00 %	40,00 %	100,00 %
			R\$ 510,74	R\$ 510,74	R\$ 510,74	R\$ 1.021,47	R\$ 2.553,69
5	DRENAGEM	R\$ 35.782,43		50,00 %	50,00 %		100,00 %
				R\$ 17.891,22	R\$ 17.891,21		R\$ 35.782,43
6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 129.321,56	10,00 %	20,00 %	30,00 %	40,00 %	100,00 %
			R\$ 12.932,16	R\$ 25.864,31	R\$ 38.796,47	R\$ 51.728,62	R\$ 129.321,56
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 883,86				100,00 %	100,00 %
						R\$ 883,86	R\$ 883,86
		R\$ 356.395,04	R\$ 88.662,26	R\$ 91.570,69	R\$ 104.502,84	R\$ 71.659,25	R\$ 356.395,04
			R\$ 88.662,26	R\$ 180.232,95	R\$ 284.735,79	R\$ 356.395,04	

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582
391

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:09:33
-03'00'





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AD BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA: 09/07/2024	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AD BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LDICAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL	11,15%


BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:2412758
 2391

Assinado de forma digital
 por JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:09:43
 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AD BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	09/07/2024	BDI: 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	537 FONTE:	ORSE	2024/04	HORA: 112,54% MES: 70,11%
	LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582
391

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:09:53
-03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 09/07/2024	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	IMES:
LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Computação Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%


D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% - 70,11%



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18
16:10:04 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	DBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 09/07/2024	BDI : 28,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:		
	LOCAL:	RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/04	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Composição Programada	PRDPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Reposso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		9,75%	7,32%

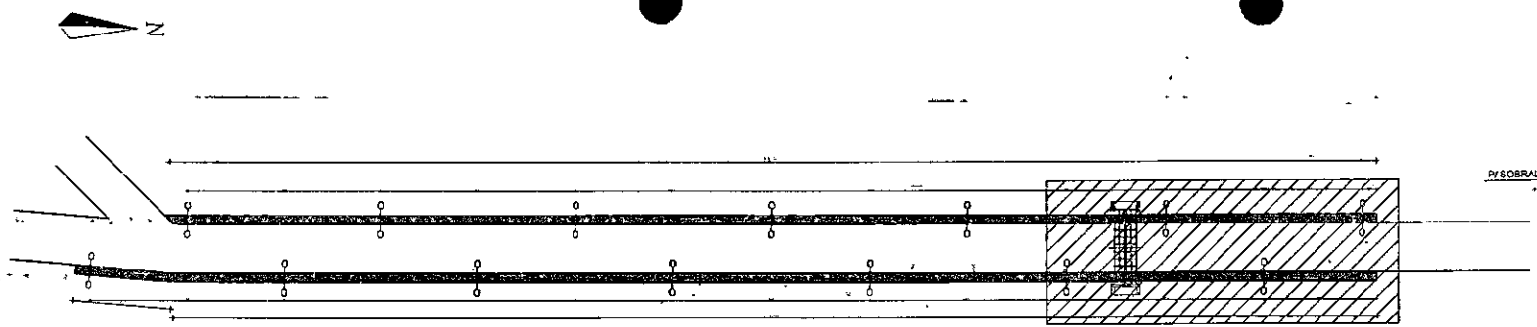
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
TOTAL		8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%



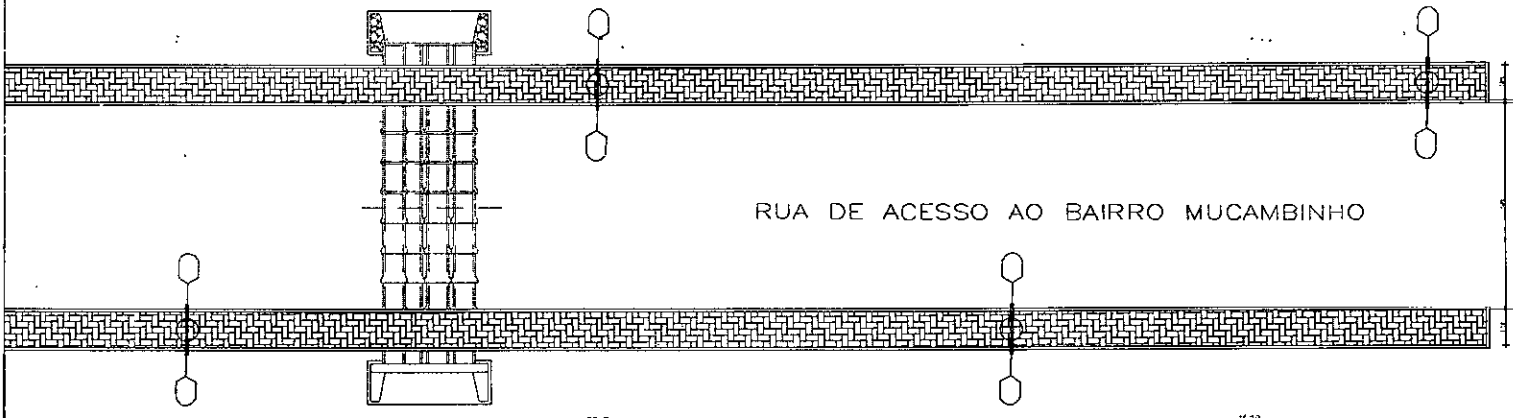
JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275823
91

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:10:16
-03'00'



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

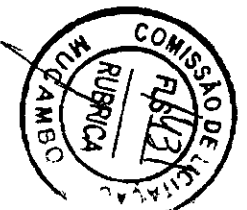
01 | INDICAÇÃO DOS TRECHOS SEM ESCALA



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO TOTAL	= 95,36 Metros
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO COLORIDO	= 431,91 M ²
BANQUETA/MEIO FIO (1,00x1,25x0,15m)	= 72,52 M

02 | PLANTA BAIXA TRECHO 01 ESCALA 1:120



JOSE ERVELTO FERREIRA MARTINS:24127 582391
 Assinado de forma digital por JOSE ERVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:10:29 -03'00'

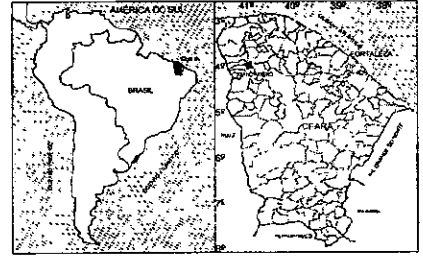
LEGENDA

- PISO INTERTRAVADO TIPO TUAQUILHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO
- POSTE CONCO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M

GEORREFERENCIAMENTO PASSEIOS	
Ponto Inicial passeio LE	24127582391 - 431,91
Ponto Inicial passeio LD	24127582391 - 431,91
Ponto Final passeio LE	24127582391 - 431,91
Ponto Final passeio LD	24127582391 - 431,91
Coordenadas UTM	

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICA

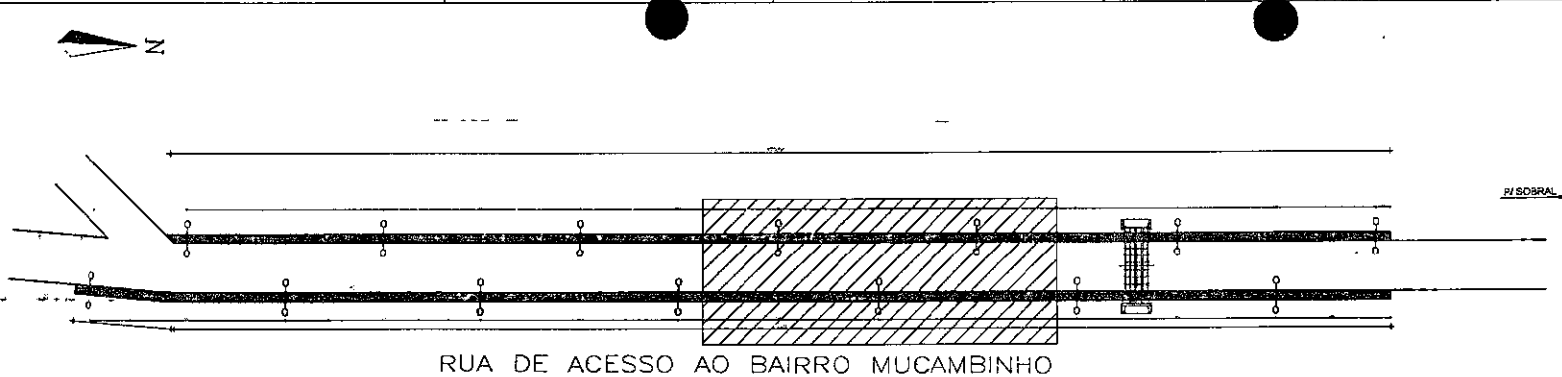
REFERENCIAIS DE NÍVEIS OBTIDOS A PARTIR DA CARTA PLANALTIMÉTRICA DATA DO VOTO: JANEIRO DE 2007 DATA DA ORTOFOTO: JULHO DE 2007



PROJETO DE URBANIZAÇÃO	Nº DA FOLHA 01
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ	
LOCAL: Sede do Município de Mucambo, Bairro Sumaré	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE	
ENPJ: 07.733.793/0001-05	ESCALAS: INDICADAS
DESENHOS NA PRANCHIA	INDICAÇÃO DO TRECHO SEM ESCALA
PLANTA BAIXA TRECHO 01	ESQ. - LADO
ÁREAS EM M ²	
PAV. TERREDO	303,92 m ²
PAV. SUPEREIO	303,92 m ²
TOTAL	607,84 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 ANEXOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE
 PROCESSO Nº: _____
 CONFERIDO: _____
 APROVADO: _____
 EM _____



01 | INDICAÇÃO DOS TRECHOS SEM ESCALA

RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

LEGENDA

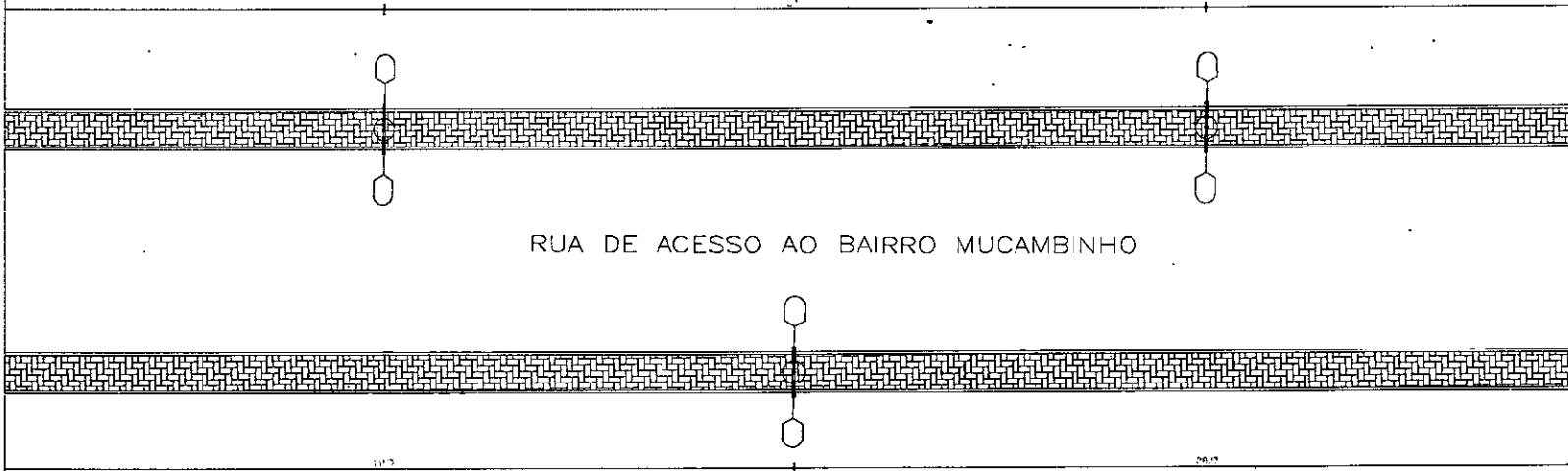
PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO

POSTE CONICO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M

COORDENAMENTO PASSEROS	
Ponto Inicial passeio LE	em 100000,00 - E 100000,00
Ponto Inicial passeio LD	em 100000,00 - E 100000,00
Ponto Final passeio LE	em 100000,00 - E 100000,00
Ponto Final passeio LD	em 100000,00 - E 100000,00
Fonte	em 100000,00 - E 100000,00
Coordenadas UTM	

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICA

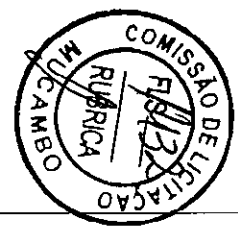
REFERÊNCIAS DE NÍVEIS OBTIDOS A PARTIR DA CARTA PLANIMÉTRICA DATA DO VÔC: JANEIRO DE 2007 DATA DA CRIDFOTO: JULHO DE 2007



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

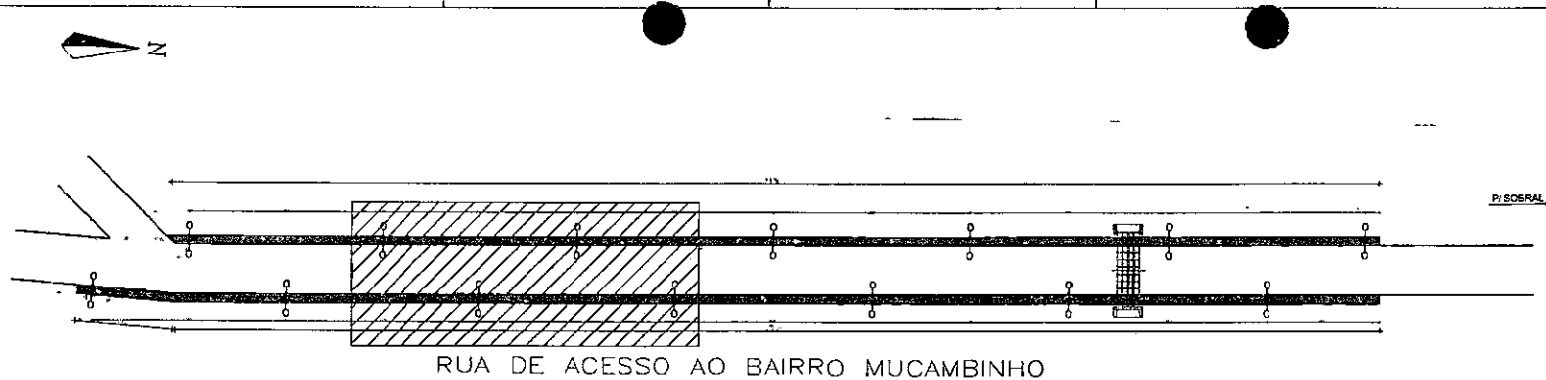
QUADRO DE ÁREAS
COMPRIMENTO TOTAL = 85,00 Metros
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO COLORIDO = 432,91 m ²
BANQUETA/MEIO FIO (LARG. 2,50x0,80) = 12,57 m ²

02 PLANTA BAIXA TRECHO 02 ESCALA 1:120



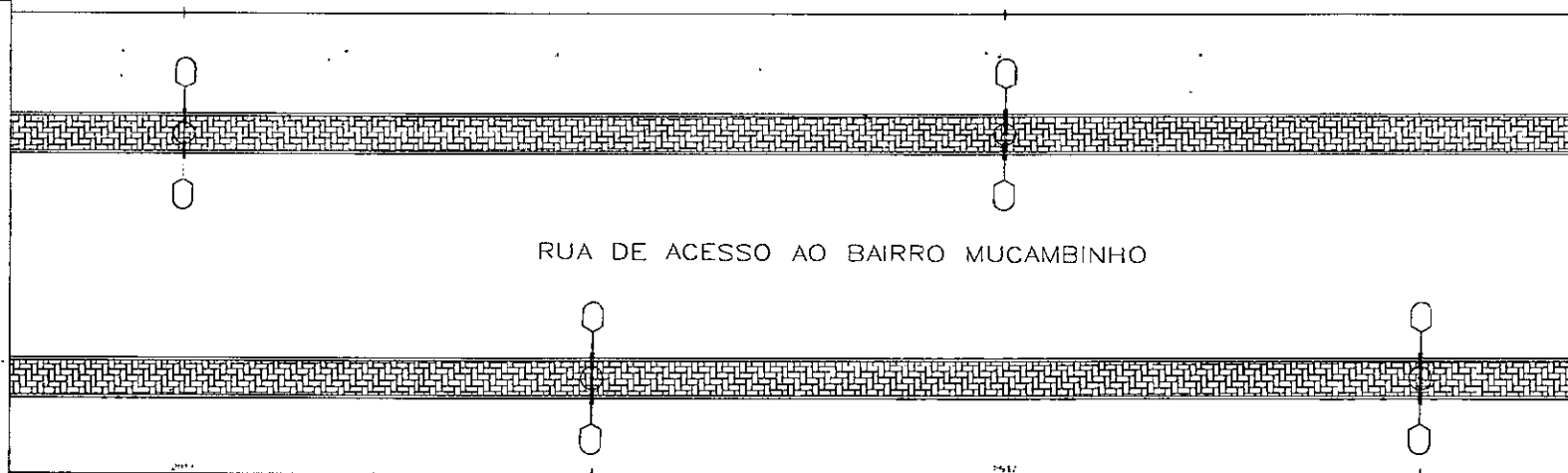
JOSE ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS: 241 275 82391
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS: 24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:10:41 -03'00'

PROJETO DE URBANIZAÇÃO		Nº DA FOLHA: 02
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ		
LOCAL: Sede do Município de Mucambo, Barra Sunaré		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE		
CNPJ: 07.753.793/0001-05		ESCALAS: INDICADAS
DESENHOS NA PRANCHA	ESCALAS DE 1:150	
INDICAÇÃO DO TRECHO SEM ESCALA	PLANTA BAIXA TRECHO 02 ESC: 1/150	
ÁREAS EM M ²	PAV. TORREDO: 30,30X m ² MARGEM: 30,30X m ² PAV. SUPERIORES: 30,30X m ² TOTAL: 90,90 m ²	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO Rua Manoel Costa, 100 - Avenida		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE PROCESSO Nº: _____ CONFERIDO: _____ APROVADO: _____ EM: ____/____/____		



01 INDICAÇÃO DOS TRECHOS SEM ESCALA

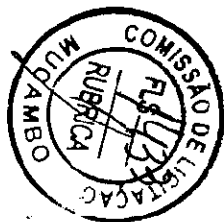
RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

QUADRO DE ÁREAS
COMPRIMENTO TOTAL = 105,89 Metros
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO COLORIDO = 632,21 M ²
BANDEIRA/MEDIO FIO (L=4,35xL=150) = 72,152 M

02 PLANTA BAIXA TRECHO 02
ESCALA 1:120



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS: 241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS: 24127582391
Dados: 2024.07.18
16:10:52 -03'00'

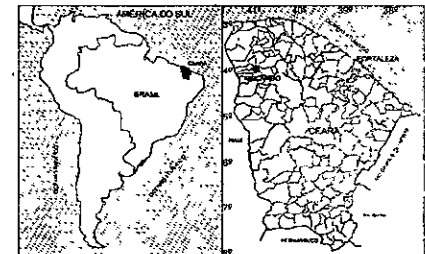
LEGENDA

-  PISO INTERTRAVADO TIPO TULOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO
-  POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M

COORDENADAS UTM PASSEIO	
Ponto inicial passeio LE	218 782 711 198 593 m
Ponto inicial passeio LD	218 782 711 198 593 m
Ponto final passeio LE	218 782 711 198 593 m
Ponto final passeio LD	218 782 711 198 593 m
Coordenadas UTM	

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICA

REFERÊNCIAS DE NÍVEIS OBTIDAS A PARTIR DA CARTA PLANALTIMÉTRICA
DATA DO VÔO: JANEIRO DE 2007 DATA DA ORTOFOTO: JULHO DE 2007



PROJETO DE URBANIZAÇÃO Nº DA FOLHA 03

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: Sede do Município de Mucambo, Bairro Surorá

PRELIMINAR: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE

CNPJ: 07.733.793/0001-05

ESCALAS: INDICADAS

DESENHOS NA PRANCHA

INDICAÇÃO DO TRECHO SEM ESCALA

PLANTA BAIXA TRECHO 01 ESC. 1/150

ÁREA EM M²

PAV. TERREO

10,00 m²

PAV. SUPERIOR

20,00 m²

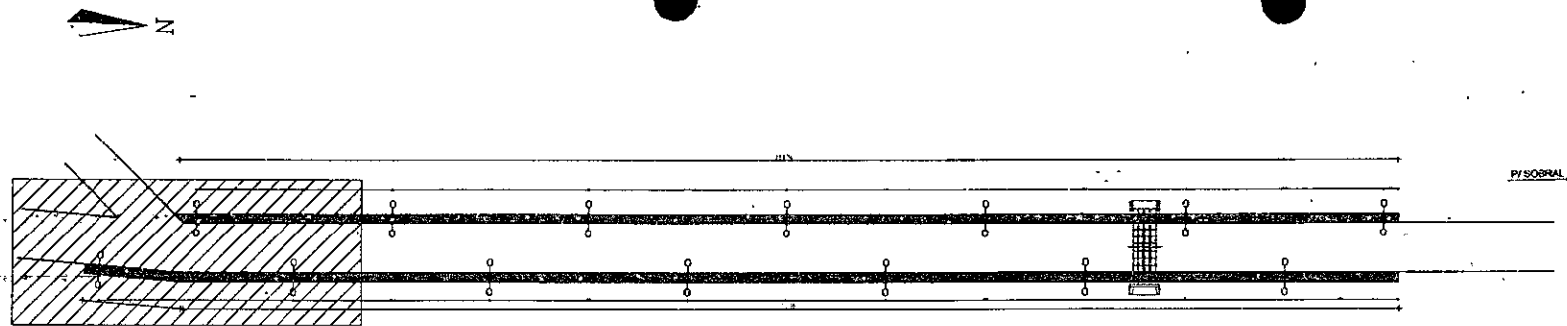
TOTAL

30,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
ADM. INAL CONSTATADA, PASE AVANÇADA

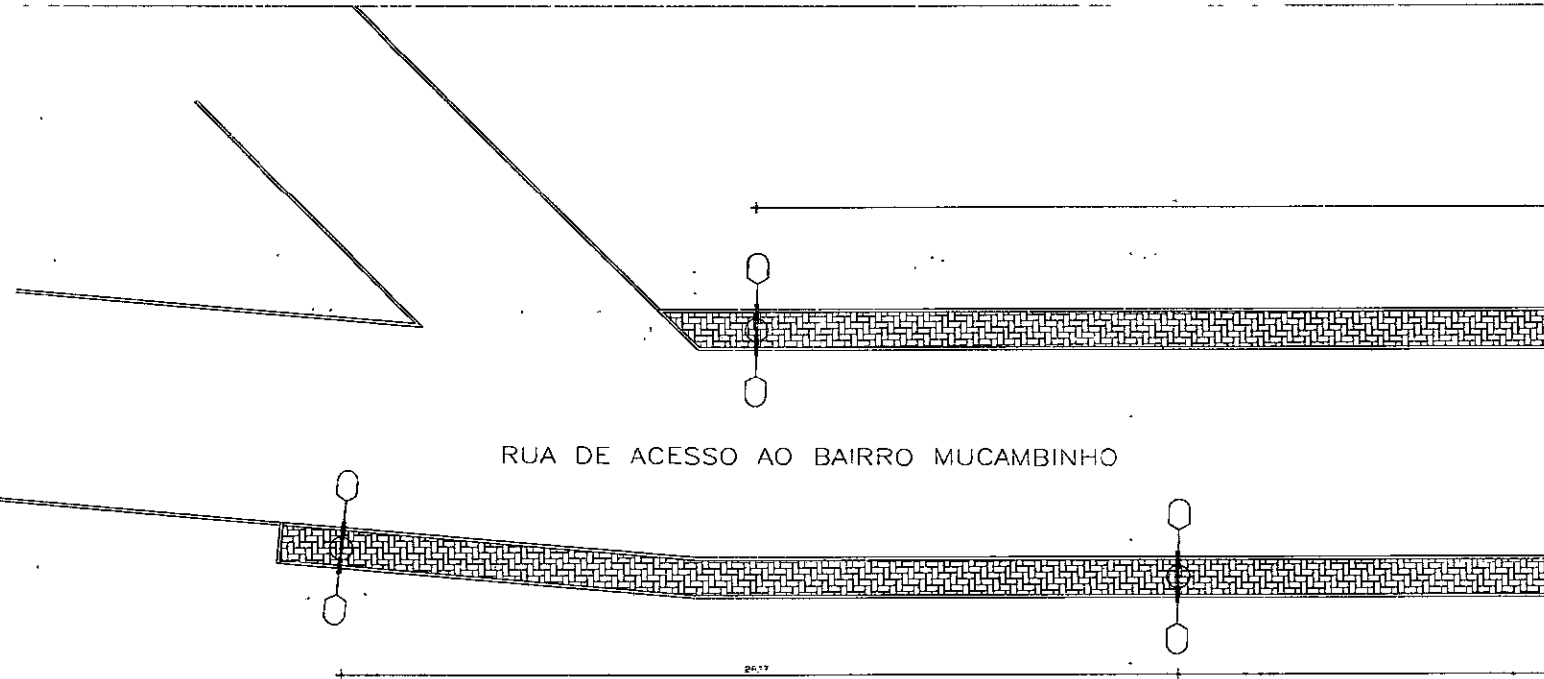


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE	
PROCESSO Nº:	
CONFERIDO:	
APROVADO:	



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

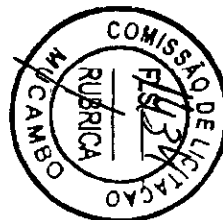
01 | INDICAÇÃO DOS TRECHOS SEM ESCALA



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

QUADRO DE ÁREAS
COMPIMENTO TOTAL - 95,98 M ² (m ²)
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO COLORIDO - 432,91 M ²
BANDEIJA/MDO PQ TL/6/19/25/40/50/4 - 721,52 M

02 | PLANTA BAIXA TRECHO 02 ESCALA 1:120



JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391 82391
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:11:05 -03'00'

LEGENDA

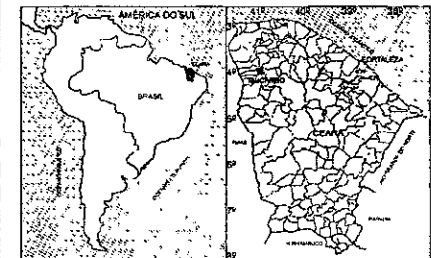
- PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLPÃO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO
- POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M

COORDENAMENTO PASSOS	
Ponto Inicial passeio LE	24 10 000,00 X 10 000,00
Ponto Inicial passeio LD	24 10 000,00 X 10 000,00
Ponto Final passeio LE	24 10 000,00 X 10 000,00
Ponto Final passeio LD	24 10 000,00 X 10 000,00
Nota:	24 10 000,00 X 10 000,00

Coordenadas UTM

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICA

REFERÊNCIAS DE NÍVEIS OBTIDAS A PARTIR DA CARTA PLANIMÉTRICA DATA DO VÔO: JANEIRO DE 2007 DATA DA ORTOFOTO: JULHO DE 2007



PROJETO DE URBANIZAÇÃO 04

CONSTRUÇÃO DE PASSEIS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: Sede do Município de Mucambo, Bairro Sunaré

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE

CNPJ: 07.733.793/0001-05

ESCALAS: INDICADAS

DESENHOS NA PRANCHA

INDICAÇÃO DO TRECHO SEM ESCALA

PLANTA BAIXA TRECHO 01 ESC: 1:150

RESERVA DE ÁREA PARA O PROBLEMA DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DE MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

ÁREAS EM M²

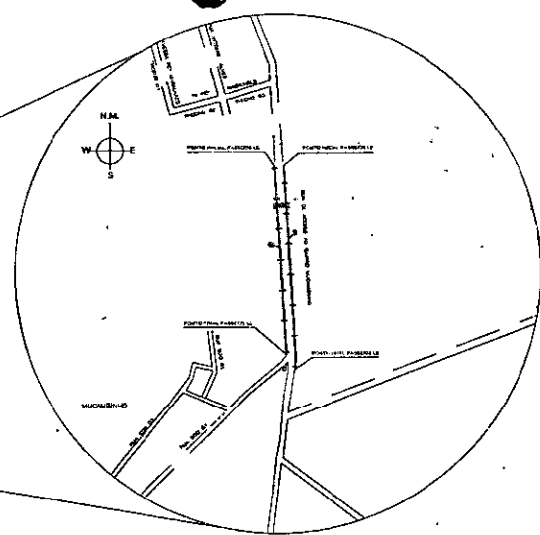
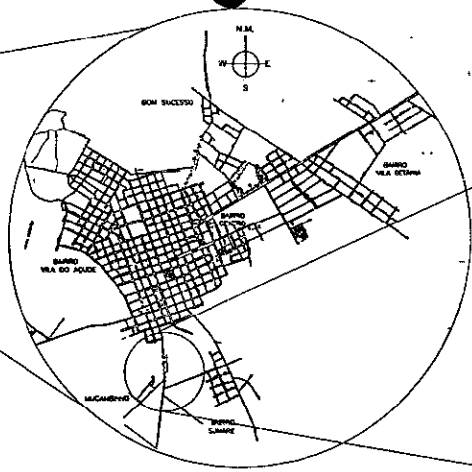
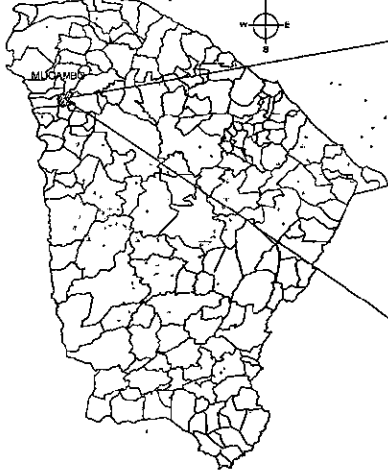
PAV. TERREDO 22,22 M²
 MARQUELO 10,00 M²
 PAV. SUPERIOR 10,00 M²
 TOTAL 42,22 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 RUA MAR CONQUISTAS, 4411 - AVANÇADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE	
PROCESSO Nº	
CONFERIDO	
APROVADO	
EM	

MUCAMBO/CEARÁ



REGISTRO DE PASSSEIOS

Ponto de Início Passseio (E)	24 m 3000,00 m = 24300,00 m
Ponto de Início Passseio (O)	24 m 3000,00 m = 24300,00 m
Ponto de Fim Passseio (E)	24 m 3000,00 m = 24300,00 m
Ponto de Fim Passseio (O)	24 m 3000,00 m = 24300,00 m
Comprimento	0,00 m

Coordenadas UTM

QUADRO DE ÁREAS

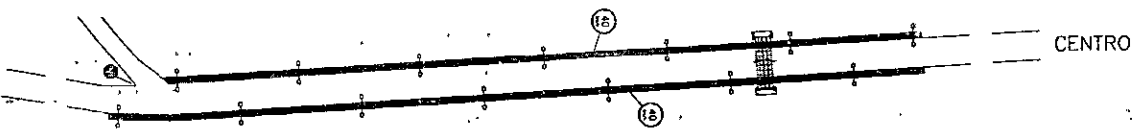
COMPRIMENTO TOTAL	= 8,524 metros
ÁREA DE PISO INTERTRAVADO (COLONOS)	= 432,91 M ²
BANQUETAMENTO	FG: 00-0,35-0,50-0,72/52 M

01 SEDE MUCAMB

02 ARRUMAMENTO/SINALIZAÇÃO



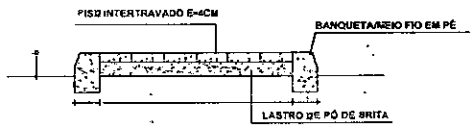
MUCAMBINHO



RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO

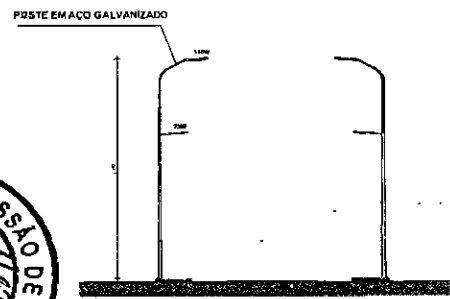
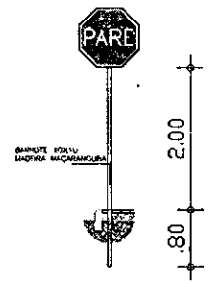
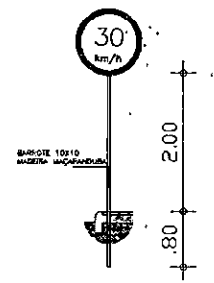
CENTRO

03 SINALIZAÇÃO

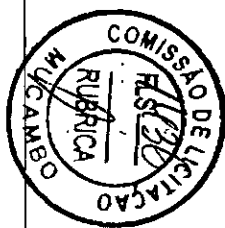


04 DETALHES DDS PASSEIOS

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412 7582391
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:11:37 -03'00'



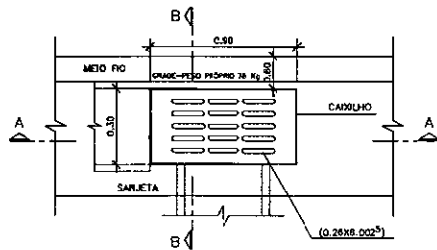
05 DETALHES



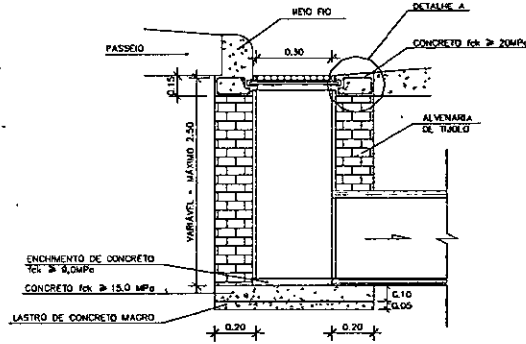
EMISSÃO INICIAL			
DATA	ASSINADO	ASSINADO	ASSINADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ			
RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ			
PLANTA DE SITUAÇÃO, DETALHES E SINALIZAÇÃO			
PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ELABORADO	DATA	ASSINADO	DATA
ELABORADO	DATA	ASSINADO	DATA

PROJETO DE CRIAR E RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - CEARÁ

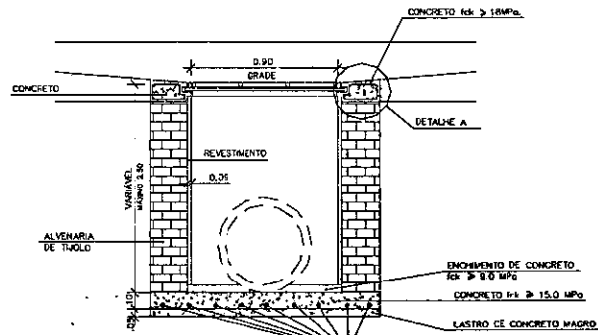
BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA



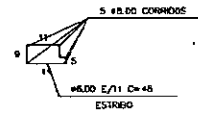
PLANTA



CORTE - BB



CORTE - AA



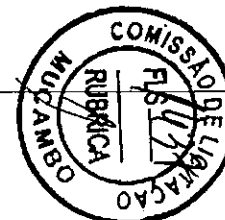
DETALHE A

QUANTIDADES UNITÁRIAS (1 CAIXA)		
CONCRETO fck >= 15,0 MPa	m ³	0,101
CONCRETO fck >= 9,0 MPa	m ³	0,033
FORMAS	m ²	0,31
ESCAVAÇÃO	m ³	7,19
APLICAMENTO	m ²	5,42
AÇO CA - 30	Kg	68,00
ALVENARIA DE TIJOLO	m ²	5,44
ARGAMASSA 1:2	m ³	8,218

NOTAS GERAIS:

- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO OU TIJELOS DE BARRO ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA) EM VOLUME, ESPESURA DE 28 cm.
- O REVESTIMENTO TERÁ DOIS CENTÍMETROS DE ESPESURA COM 8 TRAÇO 1:2 (CEMENTO E AREIA FINA).
- A GRADE TERÁ UM PESO PRÓPRIO DE, NO MÍNIMO, 28 KG DE FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO DE APOIO.
- O AÇO A SER UTILIZADO SERÁ O CA-30.
- A TABELA DE QUANTIDADES UNITÁRIAS REFERE-SE A CAIXA COM ALTURA DE 1,60m.
- A BOCA DE LOBO DUPLA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA, ADICIONANDO-SE UMA EXTENSÃO DO LADO IGUAL A MOSTRADA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES.

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.07.18 16:11:50 -03'00'

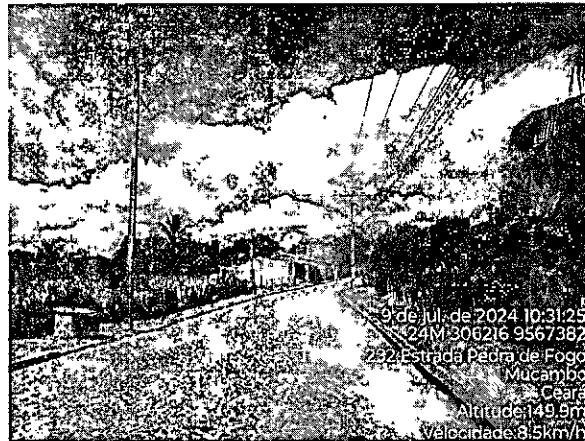


EXUSSO INICIAL			
INDICADOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSOIOS E BLOTIMENÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BARRIO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ			
LOCAL: RUA DE ACESSO AO BARRIO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ			
TÍTULO: DETALHES - DRENAGEM			
SERVIÇO	PROPOSTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
INDICADOR	DATA	ASSINADO POR	
	09/07/24	01/01	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

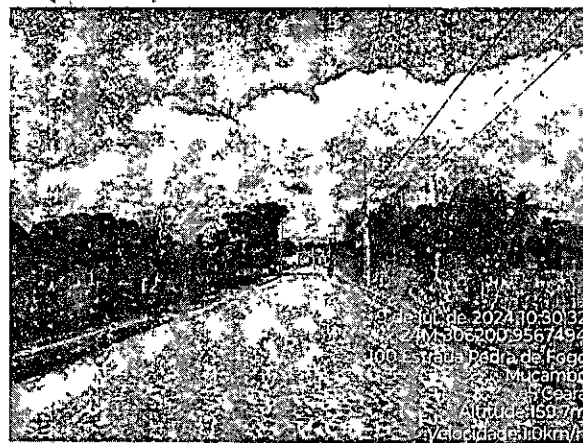
LOCAL: RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ



**JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391**

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18
16:12:09 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



**CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE
ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ.**

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

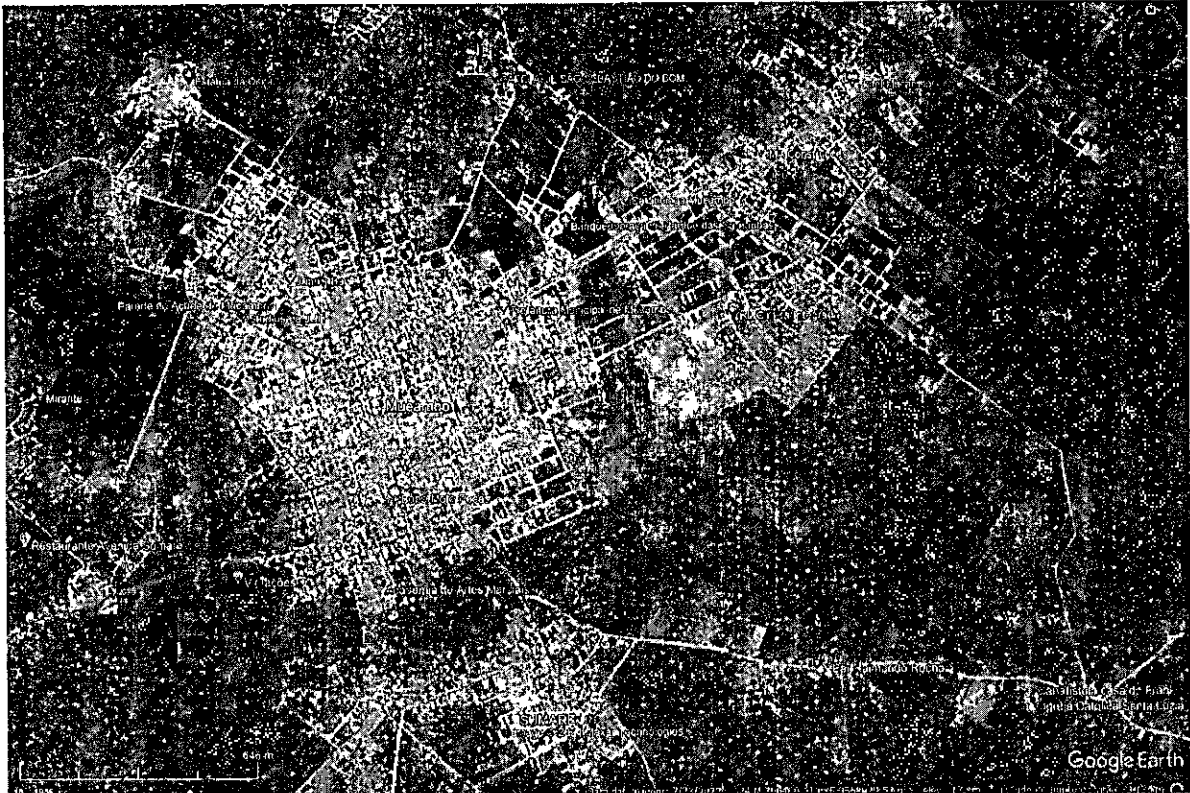


Imagem 01: Localização do trecho da Avenida.

Fonte: Google Maps.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



2. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO

O SERVIÇO CONTEMPLARÁ PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO EM AMBOS LADOS DA VIA. TEM COMO OBJETIVO VALORIZAR O TRECHO, TRAZENDO FOCO PARA O SEU PAISAGISMO E COMO DIREÇÃO DE BOA PARTE DA CONCENTRAÇÃO DO TURISMO DA CIDADE.

SERÁ CONSTRUÍDO PASSEIOS NOS DOIS LADOS DA VIA, PADRONIZADOS COM ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



1.0 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2 ESCAVAÇÕES

ESCAVAÇÃO MANUAL DAS VALAS PARA EXECUÇÃO DE BALDRAMES.

A ESCAVAÇÃO CONSISTIRÁ NA REMOÇÃO DE SOLO ABAIXO DA SUPERFÍCIE DO TERRENO RESULTANTE APÓS A LIMPEZA, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE USO MANUAL E SERÁ EMPREGADA PARA PREPARAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE OBRAS ISOLADAS ONDE O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PESADOS NÃO SEJA POSSÍVEL.

OS TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, EXCETO ROCHA, SERÃO MEDIDOS SEGUNDO O VOLUME EFETIVAMENTE ESCAVADO. A UNIDADE DE MEDIÇÃO SERÁ O METRO CÚBICO COM APROXIMAÇÃO CENTESIMAL E SEU PREÇO DEVERÁ REMUNERAR TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS, SEJA DE MÃO-DE-OBRA, SEJA DE MATERIAIS, SEJA DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS, SEJA DE EQUIPAMENTOS, PARA ACERTOS E CONFORMAÇÕES DO TERRENO.

2.3 MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO NA CONTENÇÃO ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS OS PASSEIOS.

APÓS O LANÇAMENTO, OS MATERIAIS SERÃO ESPALHADOS EM CAMADAS CONTÍNUAS, APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS. A ESPESSURA DAS CAMADAS, APÓS A COMPACTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 15 CM, QUANDO USADOS ROLOS PÉ-DE-CARNEIRO, OU 20 CM QUANDO USADOS ROLOS PNEUMÁTICOS (CAMADA FINAL).

A SUPERFÍCIE DE CADA CAMADA COMPACTADA SERÁ ESCARIFICADA ANTES DO LANÇAMENTO DO MATERIAL QUE FORMARÁ A CAMADA SEGUINTE. SE NA OPINIÃO DA FISCALIZAÇÃO, A SUPERFÍCIE DAS FUNDAÇÕES EM SOLO OU A SUPERFÍCIE DE QUALQUER CAMADA SE APRESENTAR MUITO SECA DE MODO QUE NÃO GARANTA UMA BOA LIGAÇÃO COM A CAMADA SUBSEQÜENTE, A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER UMECTADA E TRABALHADA COM ARADO DE DISCOS PARA A ESCARIFICAÇÃO OU OUTRO EQUIPAMENTO APROPRIADO QUE SATISFAÇA A FISCALIZAÇÃO, SENDO ISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



FEITO ATE UMA PROFUNDIDADE TAL QUE A UMIDADE SEJA SATISFATÓRIA E QUE GARANTA BOA LIGAÇÃO COM A CAMADA SEGUINTE. QUALQUER CAMADA QUE NÃO POSSA SER TRABALHADA DE MODO A SE OBTER UM RESULTADO SATISFATORIO, DEVERÁ SER REMOVIDA E RECOLOCADA ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA. LOGO QUE POSSÍVEL, APÓS O INICIO DO ATERRO DE QUALQUER SEÇÃO DE MACIÇO, SERÃO MANTIDAS INCLINAÇÕES TRANSVERSAIS, NÃO INFERIORES A 3%, A FIM DE FACILITAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE CHUVAS, EVITANDO-SE, ASSIM, A FORMAÇÃO DE POÇAS D'ÁGUA.

2.4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

AS BOCAS-DE-LOBO FORAM LOCALIZADAS NAS PARTES MAIS BAIXAS DAS QUADRAS, A MONTANTE DAS ESQUINAS E, EM SITUAÇÕES INTERMEDIÁRIAS COM A FINALIDADE DE SE EVITAR O ESCOAMENTO SUPERFICIAL EM LONGAS EXTENSÕES DE RUAS.

2.5 PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE ESPESSURA 4CM E 8CM.

PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR /TIJOLINHO/PAVER/HOLANDÊS/PARALELEPÍPEDO DE 20 CM POR 10 CM E ESPESSURA DE 4 CM, COM RESISTÊNCIA DE 35MPA, NA COR COLORIDO. PISO INTERTRAVADOS SÃO ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO DE COM FORMATO QUE PERMITE TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS.

PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PISO DEVE-SE OBSERVAR OS SEGUINTE ELEMENTOS:

CONFINAMENTO

O CONFINAMENTO EXTERNO É CONSTITUÍDO POR UM PASSEIO ASSOCIADO A MEIO-FIO DE CONCRETO ESPECIFICADO A SEGUIR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



ASSENTAMENTO

OS BLOCOS SÃO ASSENTADOS DIRETAMENTE SOBRE A CAMADA DE PÓ DE PEDRA PREVIAMENTE RASADA. CADA BLOCO É PEGO COM A MÃO, ENCOSTADO FIRMEMENTE CONTRA OS OUTROS JÁ ASSENTADOS, PARA ENTÃO DESLIZAR VERTICALMENTE ATÉ TOCAR NO COLCHÃO.

O CUIDADO NA COLOCAÇÃO PERMITE QUE SE TENHA A JUNTA COM ABERTURA MÍNIMA: EM MÉDIA DE 2,5 MM, QUANDO A ABERTURA FICAR MAIOR, É POSSÍVEL FECHÁ-LA COM BATIDAS DE MARRETA DE MADEIRA OU BORRACHA, NA LATERAL DO BLOCO E NA DIREÇÃO AOS BLOCOS JÁ ASSENTADOS.

OS BLOCOS NÃO DEVEM SER GOLPEADOS NA VERTICAL PARA QUE FIQUEM RENTES ENTRE SI: OS GOLPES DEVEM SER UTILIZADOS APENAS PARA MINIMIZAR AS JUNTAS OU PARA CORRIGIR O ALINHAMENTO.

EM PISTAS INCLINADAS É ACONSELHÁVEL EXECUTAR A COLOCAÇÃO DE BAIXO PARA CIMA.

COMPACTAÇÃO INICIAL

AS ATIVIDADES DE COMPACTAÇÃO SÃO REALIZADAS SOBRE O PISO COM O USO DE VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACAS VIBRATÓRIAS.

EM PAVIMENTOS COM BLOCOS DE 6 CM DE ESPESSURA É IMPORTANTE EVITAR O USO DE EQUIPAMENTOS MUITO POTENTES, QUE PODEM PROVOCAR A QUEBRA DAS PEÇAS.

NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, A VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACA VIBRATÓRIA PASSA SOBRE O PISO PELO MENOS DUAS VEZES E EM DIREÇÕES OPOSTAS: PRIMEIRO COMPLETA-SE O CIRCUITO NUM SENTIDO E DEPOIS NO SENTIDO CONTRÁRIO, COM SOBREPOSIÇÃO DOS PERCURSOS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE DEGRAUS.

A COMPACTAÇÃO E O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA AVANÇAM ATÉ UM METRO ANTES DA EXTREMIDADE LIVRE, NÃO-CONFINADA, NA QUAL PROSEGUE A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA FAIXA NÃO COMPACTADA SÓ É COMPACTADA JUNTO COM O TRECHO SEGUINTE.

CÁSO HAJA QUEBRA DE PEÇAS NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, É

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



PRECISO RETIRÁ-LAS COM DUAS CÔLHERES DE PEDREIRO OU CHAVES DE FENDA E SUBSTITUÍ-LAS; ISSO FICA MAIS FÁCIL ANTES DAS FASES DE REJUNTE E COMPACTAÇÃO FINAL.

REJUNTAMENTO

O REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA DIMINUI A PERMEABILIDADE DO PISO DE ÁGUA E GARANTE O FUNCIONAMENTO MECÂNICO DO PAVIMENTO.

POR ISSO É PRECISO UTILIZAR MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE BOA QUALIDADE NA SELAGEM E COMPACTAÇÃO FINAL.

COM REJUNTE MAL FEITO OS BLOCOS FICAM SOLTOS, O PISO PERDE TRÁVAMENTO E SE DETERIORA RAPIDAMENTE.

NA HORA DA COLOCAÇÃO, O PÓ DE PEDRA PRECISA ESTAR SECO, SEM CIMENTO OU CAL: NUNCA SE UTILIZA ARGAMASSA PORQUE ISSO TORNARIA O REJUNTE QUEBRADIÇO.

QUANDO A AREIA O PÓ DE PEDRA ESTIVER MUITO MOLHADA, PODE-SE ESTENDÊ-LA EM CAMADAS FINAS PARA SECAR AO SOL OU EM ÁREA COBERTA.

O PÓ DE PEDRA É POSTO SOBRE OS BLOCOS EM CAMADAS FINAS PARA EVITAR QUE SEJAM TOTALMENTE COBERTOS.

O ESPALHAMENTO É FEITO COM VASSOURA ATÉ QUE AS JUNTAS SEJAM COMPLETAMENTE PREENCHIDAS.

COMPACTAÇÃO FINAL

A COMPACTAÇÃO FINAL É EXECUTADA DA MESMA FORMA QUE O INDICADO PARA PRIMEIRA ETAPA DESSA ATIVIDADE.

DEVE-SE EVITAR O ACÚMULO DE AREIA FINA, PARA QUE ELA NÃO GRUDE NA SUPERFÍCIE DOS BLOCOS, NEM FORME SALIÊNCIAS QUE AFUNDEM OS BLOCOS QUANDO DA PASSAGEM DA VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACA VIBRATÓRIA.

É PRECISO FAZER PELO MENOS QUATRO PASSADAS DA PLACA VIBRATÓRIA EM DIVERSAS DIREÇÕES, NUMA ATIVIDADE QUE SE DESENVOLVE POR TRECHOS DE PERCURSOS SUCESSIVOS.

ENCERRADA ESTA OPERAÇÃO O PAVIMENTO PODE SER ABERTO AO TRÁFEGO. SE FOR POSSÍVEL, DEIXAR O EXCESSO DA AREIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA AVENIDA

SERÁ INSTALADO EM TODO PERCUSO DA AVENIDA POSTES CÔNICOS RETO COM ILUMINAÇÃO EM LED, COMO PODE SER OBSERVADO NO PROJETO EM ANEXO, TODAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER SUBTERRÂNEAS EM ELETRODUTO CORRUGADO PEAD.

2.7 PINTURA

PINTURA DO TIPO NOVACOR EM TODO O TRECHO DO PASSEIO NOS MEIO FIOS.

2.8 SERVIÇOS FINAIS

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: DEVERÃO APRESENTAR FUNCIONAMENTO PERFEITO TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, COM AS INSTALAÇÕES DEFINITIVAMENTE LIGADAS ÀS REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS. SERÁ REMOVIDO TODO O ENTULHO DO TERRENO, SENDO CUIDADOSAMENTE LIMPOS E VARRIDOS OS ACESSOS. TODAS AS CANTARIAS, ALVENARIAS DE PEDRA, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS, CIMENTADOS, LADRILHOS, PEDRAS, AZULEJOS, VIDROS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC.; SERÃO LIMPOS, ABUNDANTE E CUIDADOSAMENTE LAVADOS, DE MODO A NÃO SEREM DANIFICADAS OUTRAS PARTES DA OBRA POR ESTES SERVIÇOS DE LIMPEZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

3.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para a Projeto de serviços de reforma e ampliação da Avenida do Bairro Vila Betânia, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mucambo.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A PMM se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N° 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II –CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante – CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

c) Sinalização

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



d) Diário de Obra

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMM.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMM.

A PMU poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, de vendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

f) Placa de obra

A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção da placa, executada conforme layout estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mucambo.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos. A placa pode ser confeccionada em lona ou material correspondente que possa ter as informações plotadas/adesivadas em cima.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Placa deve conter:

- Nome da obra;
- Nome da empreiteira responsável pela execução da obra, bem como do referido responsável técnico;
- Número da anotação de responsabilidade técnica – ART;
- Data de início e término da obra.

4 DECLARAÇÃO

Declaro que o “Projeto de serviços de construção de passeios e iluminação da rua de acesso ao Bairro Mucambinho - Mucambo - Ceará”, foi elaborado de acordo com os manuais da ABNT necessários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, **PROJETO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO MUCAMBINHO - MUCAMBO - CEARÁ**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejado.

Mucambo – Ceará, 09 de julho de 2024..

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582
391

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:12:28
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241457013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

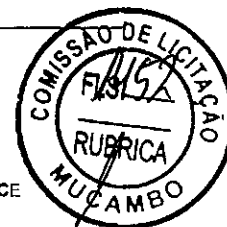
1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075
Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP**

Registro : 0000388998-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL
Complemento:
Cidade: **Mucambo**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**
Nº: **S/N**
CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 11.327,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA E ACESSO AOS BAIRROS MUCABINHO E BOM SUCESSO Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO, MUCABINHO E BOM SUCESSO**
Cidade: **Mucambo** UF: **CE** CEP: **62170000**
Data de Início: **06/07/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-3.901722, -40.741357**
Finalidade: **Código: Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	3,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO PRÓXIMO AO PARQUE DAS CARNAÚBAS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO NAS RUAS DE ACESSO AOS BAIRROS MUCABINHO E BOM SUCESSO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391**

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:12:43 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6D4yC
Impresso em: 16/07/2024 às 18:51:41 por: jip: 191.7.192.153

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faluconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241457013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 16/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217216636



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412758
2391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.07.18 16:12:56
-03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6D4yC
Impresso em: 16/07/2024 às 18:51:42 por: , ip: 191.7.192.153

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faloconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



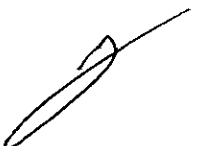


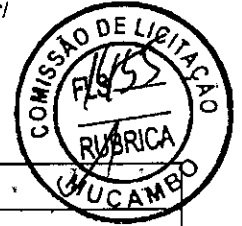
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.22.73C-01 - DATA: 22/07/2024

Categoria: OBRAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA PORTELA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO NAS RUAS DE ACESSO AOS BAIRROS BOM SUCESSO E MUCAMBINHO E URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO PRÓXIMO AO PARQUE DAS CARNAUBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a uma obra de engenharia, que envolve a reforma e ampliação de uma avenida, construção de passeios e iluminação em ruas de acesso a bairros, e urbanização de um calçadão. Portanto, classifica-se como uma licitação de obra de engenharia, conforme a Lei 14.133 de licitações.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa para execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE se faz necessária para promover a melhoria da infraestrutura urbana, garantindo mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores. Além disso, a realização dessas obras contribuirá para o desenvolvimento econômico e turístico da região, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa para execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas em Mucambo/CE está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica da empresa para execução de obras de reforma e ampliação de vias públicas, construção de passeios e iluminação pública, bem como urbanização de calçadões.
2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado para execução dos serviços, com prazos realistas e compatíveis com a necessidade do município.
4. Apresentação de projeto técnico completo, contemplando todas as etapas e especificações necessárias para a realização das obras.
5. Comprovação de experiência prévia em obras similares, com referências de outras obras públicas realizadas com sucesso.
6. Apresentação de proposta financeira detalhada e competitiva, considerando os custos envolvidos e a viabilidade econômica do projeto.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação da empresa responsável pela execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas, na sede do município de Mucambo/CE, deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

É fundamental que o levantamento de mercado contemple a identificação de empresas especializadas em obras de infraestrutura urbana, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender às demandas do projeto. Além disso, é necessário avaliar a capacidade financeira das empresas interessadas, garantindo a segurança e a qualidade na execução dos serviços. Dessa forma, a escolha da empresa mais adequada para a realização da obra será feita de forma justa e transparente, visando sempre o interesse público e o desenvolvimento da região de Mucambo/CE.



ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA PORTELA <small>EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA PORTELA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO NAS RUAS DE ACESSO AOS BAIROS BOM SUCESSO E MUCAMBINHO E URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO PRÓXIMO AO PARQUE DAS CARNAUBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.</small>	SERVIÇO	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA PORTELA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO NAS RUAS DE ACESSO AOS BAIROS BOM SUCESSO E MUCAMBINHO E URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO PRÓXIMO AO PARQUE DAS CARNAUBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.	SERVIÇO	1	3.534.454,51	3.534.454,51
Total geral:				3.534.454,51

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para executar a reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa para execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas em Mucambo/CE não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida melhoria da infraestrutura urbana da região.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da demanda para a contratação da empresa para execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE foi formalizado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Em seguida, foi realizada a cotação de preços e elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para garantir a transparência e eficiência no processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE tem como objetivo principal promover a melhoria da infraestrutura urbana da região. Com a realização dessas obras, espera-se proporcionar mais segurança, conforto e acessibilidade para os moradores e visitantes, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município.

Além disso, a contratação dessa empresa visa atender às demandas da população por melhores condições de mobilidade urbana, promovendo a integração entre os bairros e facilitando o deslocamento de pedestres e veículos. Com a construção de passeios e a iluminação adequada, pretende-se garantir um ambiente mais agradável e propício para a prática de atividades físicas, lazer e convivência social, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade.

Por fim, a urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas representa uma oportunidade de valorização

do espaço público, incentivando a ocupação e utilização do local pela população. Com a realização dessas obras espera-se fomentar o turismo local, gerar empregos e estimular o comércio, fortalecendo a economia do município promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação das ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas, na sede do município de Mucambo/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A obra pode resultar em desmatamento de áreas verdes, alteração do curso de rios e córregos, e aumento da impermeabilização do solo, o que pode contribuir para enchentes e erosão.

Além disso, a construção de novas vias e calçadas pode causar a fragmentação de habitats naturais, afetando a fauna e flora locais. A iluminação das ruas também pode interferir no ciclo natural de algumas espécies, como pássaros noturnos. É importante que medidas de mitigação sejam adotadas durante a execução da obra, como o replantio de árvores nativas, a instalação de dispositivos para captação e reutilização da água da chuva, e a utilização de luminárias que reduzam o impacto na vida selvagem.

A conscientização da população local sobre a importância da preservação ambiental também é fundamental para minimizar os impactos negativos da obra. A participação ativa da comunidade na fiscalização e monitoramento ambiental do projeto pode garantir que as medidas de mitigação sejam efetivamente implementadas. Dessa forma, é possível conciliar o desenvolvimento urbano com a conservação do meio ambiente.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na contratação em questão, é importante ressaltar que o objeto não é correlato e sim interdependente, o que significa que as partes envolvidas precisam trabalhar juntas de forma integrada para alcançar os resultados desejados. Essa interdependência requer uma comunicação eficaz e uma colaboração estreita entre as partes para garantir o sucesso do projeto.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar estudo técnico detalhado para definição do escopo da obra, levantamento de custos e prazos de execução.
2. Elaborar projeto básico e projeto executivo, contemplando todas as etapas da reforma e ampliação da avenida, construção de passeios e iluminação, e urbanização do calçadão.
3. Realizar processo licitatório para seleção da empresa executora, garantindo a transparência e a competitividade na contratação.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento adequado da execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, com a definição de indicadores de desempenho e prazos de entrega.
6. Realizar vistorias periódicas para verificação da qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
7. Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na execução da obra.
8. Promover a transparência na gestão do contrato, divulgando informações sobre o andamento da obra e os resultados alcançados à população local.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação da empresa para a execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE é viável dentro do contexto da Lei 14.133 de licitações.

A referida lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, visando garantir a eficiência, transparência e legalidade dos processos de contratação. Nesse sentido, a contratação da empresa para a realização das obras mencionadas deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros.

Para garantir a conformidade com a Lei 14.133, o processo licitatório deve ser realizado de forma transparente, competitiva e isonômica, permitindo a participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Além disso, é fundamental que o contrato seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo as obrigações das partes, prazos, valores, formas de pagamento, entre outras condições.



A contratação da empresa para a execução das obras de infraestrutura urbana em Mucambo/CE contribuirá para o desenvolvimento local, melhorando a mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores. Além disso, a realização dessas obras poderá gerar empregos e movimentar a economia da região.

Portanto, a contratação da empresa para a realização da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas em Mucambo/CE é viável dentro dos princí

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, é possível concluir que a contratação da empresa para a execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE é adequada para atender a necessidade a que se destina. A realização dessas obras contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana da região, proporcionando mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores e visitantes.

Além disso, a contratação da empresa para a execução dessas obras também promoverá o desenvolvimento econômico e social do município de Mucambo, gerando empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local e valorizando a região. Dessa forma, a iniciativa demonstra o compromisso da gestão pública em investir na melhoria da infraestrutura urbana, visando o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município.

Portanto, diante da relevância e dos benefícios que a execução dessas obras trará para a comunidade local, é possível afirmar que a contratação da empresa para a realização da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas é fundamental e adequada para atender a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana de Mucambo/CE.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

ANEXO III
MUNICÍPIO DE MUCAMBO

Mapa de Riscos

Unidade:	- Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Responsável pela elaboração:	Heitor Amaro Bezerra – Membro da Equipe de Planejamento Cleylton da Costa Sobrinho - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

FASE DE ANÁLISE

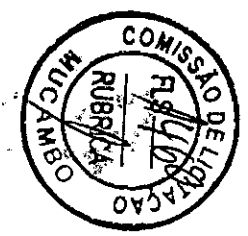
- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado); sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75		
	Média	50	100	
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Descrição dos impactos:

- Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

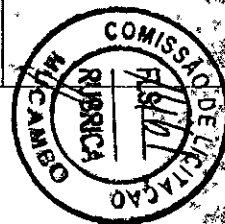




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Mucambo-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requiritante.	Revisão quantitativos de	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Mucambo; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
Falta De Clareza Quanto As Demandas A Serem Desenvolvidas	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes dos requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos

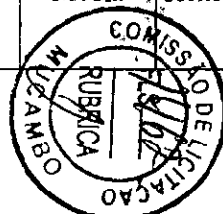




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Engenharia	1 - Cancelamento da execução dos serviços 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação	1 - promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

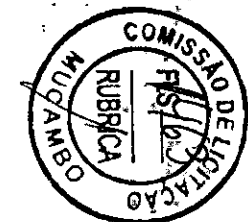




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
					remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos 2 - agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	Autoridade competente		
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO IV
TERMO DE REFERENCIA

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA PORTELA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO NAS RUAS DE ACESSO AOS BAIRROS BOM SUCESSO E MUCAMBINHO E URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO PRÓXIMO AO PARQUE DAS CARNAUBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1. A execução da reforma e ampliação da Avenida Antônio Ferreira Portela, a construção de passeios e iluminação nas ruas de acesso aos bairros Bom Sucesso e Mucambinho, e a urbanização do calçadão próximo ao Parque das Carnaubas na sede do município de Mucambo/CE, são medidas fundamentais para promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população local. A infraestrutura viária e a urbanização adequada são essenciais para garantir a mobilidade urbana, a segurança dos pedestres e a valorização dos espaços públicos, contribuindo para o bem-estar e o progresso da comunidade. Além disso, a realização dessas obras de infraestrutura urbana também tem o potencial de impulsionar a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, estimulando o comércio e os serviços locais, e atraindo investimentos para a região. Com a melhoria da infraestrutura viária e a urbanização do espaço público, o município de Mucambo poderá se tornar mais atrativo para moradores, visitantes e investidores, fortalecendo a sua posição como um polo de desenvolvimento regional.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Mucambo/CE.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214

CENTRO, MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) _____, portador da identidade nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização; das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133; de 2021, art. 117, caput).

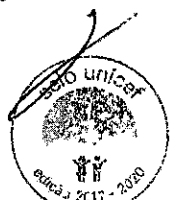
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022; art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654 1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

7.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento.

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO, MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 3.534.454,51** (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

- CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07 733.793/0001-05





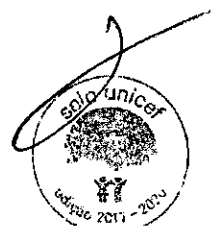
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
Construção do Portal (Bem Vindos) no Município	0901-154510402.1.033	4.4.90.51.00
Construção e Reforma de Avenidas Municipais	0901-154511504.1.036	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00
Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Brinquedopraças, Academias e Logradouros Públicos	0901-158131508.1.018	4.4.90.51.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





**ANEXO V
DECLARAÇÕES**

Ao Sr. Agente de Contrata o do Munic pio de _____

CONCORR NCIA ELETR NICA N  _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n  _____, com sede na: _____, atrav s de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n  14.133/2021, que n o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7  da Constitui o Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa n o foi declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica e que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especifica es do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possu mos todas as condi es para atender e cumprir todas as exig ncias de fornecimento ali contidas, inclusive com rela o a documenta o, que est  sendo apresentada para fins de habilita o.

4) Declaramos ter ci ncia de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Prote o de Dados Pessoais (LGPD), o Munic pio, para a execu o do servi o objeto deste edital   em decorr ncia de obriga es legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso   Informa o (Lei n. 12.527/2011), da Legisla o de Licita es e determina es legais emanadas dos  rg os de Controle, ter  acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: n mero do CPF, RG, telefone, endere o f sico e eletr nico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorr ncia da execu o contratual, e poder  dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exig ncias dos  rg os de controle interno e externo.

Assinatura do Respons vel pela Empresa
(Nome Leg vel/Cargo)

(Local e data).

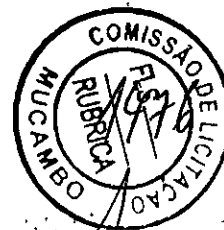




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de formá a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO V.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____
_____ RG nº: _____
_____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

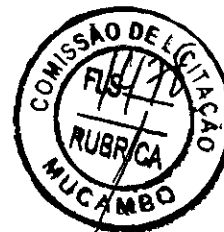
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante, _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

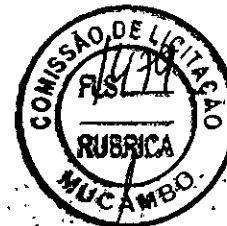
(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE** _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal n.º 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto:

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste Contrato.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de __ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais __ (____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando __ (____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO e protocolado.**

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada

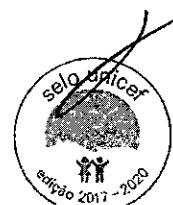
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

2.10. O MUNICÍPIO DE MUCAMBO efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao MUNICÍPIO DE MUCAMBO da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.

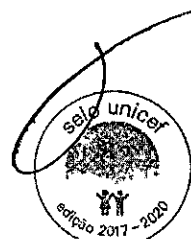
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADME: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado—pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



4.8. Correr  por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer opera o para mobiliza o e desmobiliza o do canteiro de obras e, ao final, dever o ser recompostas todas as caracter sticas originais,  s suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modifica o necess ria.

5. CL USULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUP O

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta pr pria ou por interm dio de outrem, qualquer pagamento, doa o, compensa o, vantagens financeiras ou benef cios de qualquer esp cie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus neg cios de forma a coibir fraudes, corrup o e quaisquer outros atos lesivos   Administra o P blica, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal n  12.846/2013, abstendo-se de pr ticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente p blico, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a pr tica dos atos il citos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa f sica ou jur dica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos benefici rios dos atos praticados;

5.6. No tocante a licita es e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combina o ou qualquer outro expediente, o car ter competitivo de procedimento licitat rio p blico;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realiza o de qualquer ato de procedimento licitat rio p blico;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licita o p blica ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jur dica para participar de licita o p blica ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benef cio indevido, de modo fraudulento, de modifica es ou prorroga es de contratos celebrados com a administra o p blica, sem autoriza o em lei, no ato convocat rio da licita o p blica ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equil brio econ mico-financeiro dos contratos celebrados com a Administra o P blica;

5.12. Dificultar atividade de investiga o ou fiscaliza o de  rg os, entidades ou agentes p blicos, ou intervir em sua atua o, inclusive no  mbito das ag ncias reguladoras e dos  rg os de fiscaliza o do Sistema Financeiro Nacional;

6. CL USULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precau es para evitar agress es ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execu o dos servi os, e mantendo o local de trabalho adequado  s exig ncias de limpeza, higiene e seguran a;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

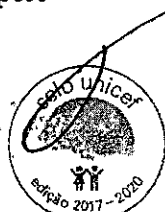
7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



MUNICÍPIO DE MUCAMBO sobre o andamento da obra, admitindo-se a substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “**Diário de Obra**”.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** em seus processos, terão os

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ :07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra; bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária n° _____**

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° _____ - MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n° 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS N.º XXXX

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO